



"ORDEN E PROGRESSO"

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 019/2010, de 07 de Abril de 2010.**

**Institui o Dia Municipal do Cigano no Município de Picos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que se trata de matéria de interesse social;

**CONSIDERANDO** contribuição da etnia cigana na formação da história e da identidade cultural brasileira;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Cigano no Município de Picos a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano, conforme o decreto do Presidente da República de 25 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A Diretoria Especial de Unidade de Políticas para Igualdade Racial e Etnia Cigana, vinculada à Secretaria Municipal da Juventude e Direitos Humanos, apoiará as medidas a serem adotadas para comemoração do Dia Municipal do Cigano.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 07 de Abril de 2010.

  
**Gil Marques de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**